



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 262/2018**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO  
Nº 261, DE 11 DE DEZEMBRO DE  
2017.....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** - O art. 1º da Resolução Nº 261, de 11 de dezembro de 2017, passara a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica concedido licença ao Excelentíssimo Senhor Marlúcio Pedro do Nascimento no período de 01 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2018, para tratar de interesses particulares nos termos do art. 18, inciso III da Resolução Nº 096, 16 de novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).**

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 15 de fevereiro de 2018.

**Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**Secretário**